



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 375, DE 24 DE ABRIL 2024**

Autoriza o afastamento do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional ANTONIO MARCOS DEZAN e do Assessor de Políticas de Tecnologia da Informação RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO para participarem da visita técnica ao MPE do Amazonas – MPAM, a ser realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2024, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus/AM.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0041728/2024-95,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional ANTONIO MARCOS DEZAN e do Assessor de Políticas de Tecnologia da Informação RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO, sem prejuízo das atuais designações, para participarem da visita técnica ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM, no âmbito da Estratégia Nacional do MP Digital, a ser realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2024, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus/AM.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 24/04/2024, às 19:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1075547** e o código CRC **FD6B70E5**.

19.04.3670.0041728/2024-95